



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 321/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento no art. 1º da Lei n.º 9.327/96, bem como nos arts. 2º e 10º, III e § 2º, da Resolução TRE/CE n.º 415/2010 e atendendo à solicitação da Seção de Suporte e Atendimento ao Usuário - SESAT, expressa Processo Administrativo SEI n.º 2024.0.000005708-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados a conduzir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, à disposição deste Regional, com a finalidade de realizar atividades ligadas ao suporte técnico de TIC relacionadas ao pleito vindouro, no período de publicação desta Portaria até 31.12.2024, inerentes àquela seção.

SERVIDORA	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO	VALIDADE	CATEGORIA
ALEXANDRE MONTEIRO PAULO	62.674	031xxxxx607	28.11.2033	B
DEHON CHARLES RÉGIS NOGUEIRA	62.445	053xxxxx154	20.10.2026	AB
EDILSON EVERTON FERREIRA	67.161	000xxxxx059	24.6.2027	B
FRANCISCO NAFTALI AIRES PEDROSA	72.119	009xxxxx180	28.11.2033	B
JOSÉ MANOEL DE SOUZA COSTA	73.018	027xxxxx667	22.6.2033	AB
JÚLIO MARIANO PEREIRA DE SOUZA	80.272	028xxxxx920	3.5.2033	B
MÁRIO HENRIQUE DE PAIVA REGINALDO	89.296	009xxxxx383	20.8.2025	B

TICIANO PAES BRAGA	62.402	012xxxxx855	6.2.2025	B
--------------------	--------	-------------	----------	---

Art. 2º A autorização outorgada pelo presente ato fica condicionada à validade do respectivo documento de habilitação.

Art. 3º Na hipótese de inobservância às normas de trânsito, por dolo ou culpa, o servidor será devidamente responsabilizado(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de abril de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 01/04/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0556376&crc=43A5EFAA, informando, caso não preenchido, o código verificador **0556376** e o código CRC **43A5EFAA**.

2024.0.000005708-1

0556376v3